

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MARÇO DE 2019

Nº 047

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1719, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.672, de 09 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de sua atribuição legal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO II da Lei Municipal nº 1.672, de 09 de abril de 2018, nas atribuições do cargo de assessor jurídico do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, passa a ter a seguinte redação:

.....
Prestar assessoria nas diversas áreas da Autarquia, em matérias abrangidas pelo direito, com vinculação técnica à Procuradoria-Geral do Município, a cujo órgão compete a representação judicial e extrajudicial do SAAE.

SÍNTESE DOS DEVERES

Prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas do SAAE em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outras, acompanhando os Processos em andamento em todas as instâncias, adequando os fatos a legislação aplicável, elaborando e pareceres, atendendo as exigências dos processos e proporcionando respaldo jurídico, com vinculação técnica à Procuradoria-Geral do Município.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS DO CARGO/FUNÇÃO

Prestar assessoria nas diversas áreas da Autarquia, em matérias abrangidas pelo direito, com vinculação técnica à Procuradoria-Geral do Município, a cujo órgão compete a representação judicial e extrajudicial do SAAE. Divulgar leis, normas e procedimentos, por meio de memorandos, E-mails, relatórios, dentre outros, visando garantir amplo conhecimento e atualização das Diretorias e Coordenações do órgão, bem como os profissionais atuantes na área de Direito. Preparar e ministrar cursos e palestras referentes aos assuntos pertinentes à área do direito, por meio de consulta da legislação e da jurisprudência atualizada, para prevenir e reduzir as demandas de ações e reclamações dos consumidores. Elaborar e redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, cível, comercial, trabalhista, penal, ou outras, aplicando a legislação, a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questões, para atualizá-las na defesa do órgão ou no que por este for lhe determinado.

Promover os atendimentos extrajudiciais, apresentando e defendendo os interesses da autarquia, para obtenção de certidões. Orientar a regularização de documentos inerentes a bens imobiliários, quando solicitados pela área competente, a fim de assegurar a validade dos mesmos. Efetuar estudos de natureza jurídica, consultando códigos, Leis, Jurisprudência e outros documentos, a fim de adequar os fatos a Legislação aplicável. Atuar na elaboração e análise de contratos e convênios, desapropriações de bens imóveis, regularização de documentação imobiliária e atividades afins. Assessorar na elaboração dos procedimentos Licitatórios, analisando as Minutas dos Editais, documentos de aspectos jurídicos e fiscais e emitindo pareceres, bem como subsidiando as defesas nas impugnações impostas às licitações e as repostas aos questionamentos dos órgãos fiscalizadores, a fim de assegurar legalidade dos atos praticados na Licitação.

.....
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1005, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o "Espaço Socio Cultural Galeria Biombo das Artes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais c/c artigo 120, I, "I" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação nº 13/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública o "Espaço Socio Cultural Galeria Biombo das Artes", fundado em 13 de junho de 2008, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, nº 74, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de março de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 469/2019, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL PINTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2019, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE MIGUEL RIVAFLECHA VICENTE para exercer o cargo de coordenadoria de Zoonozes e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2019, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELIELMA DE LIMA VIANA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2019, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSICLEIDE PEREIRA DE MOURA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2019, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELIZANGELA MOURA DE ARAÚJO do cargo de Diretora I da Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2019, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DA PENHA MENDES HERCULANO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretora I da Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1812200033.019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME, CNPJ n.º 02.037.818/0001-04.

OBJETO: DO VALOR: haverá alteração do valor contratual, previsto na Cláusula Quinta, com acréscimo aproximadamente 8% do valor do contrato, correspondendo a um acréscimo da manutenção de três relógios de ponto eletrônico instalados nas UBS do Município, que corresponde a um acréscimo no valor MENSAL de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e o acréscimo no valor TOTAL para dez meses, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – DA DOTAÇÃO: Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente FONTE DE RECURSO 1001/1211/1214/1215

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e A Hora Certa Relógios De Ponto Ltda-ME – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal De Saúde

EXECUTIVO/SAÚDE**14ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME JOM-161-28/AGO/2017****ENFERMEIRO**

CLSSSIF.	NOME
13º	JADH WILKER XAVIER
14º	ANACELLY BEZERRA CRUZ PAIVA DOS SANTOS

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATÓ DA ENTREGADA DOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2019

SAAE**PORTARIA Nº 048/2019/SAAE/SGA de 13 de março de 2019.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO – matrícula nº 4864, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de fevereiro à 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018
 EXTRATO ARP N° 004/2019

OBJETO: aquisição de Capacete fechado para motociclista

NOME: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI ME					
ENDEREÇO: Rua Abaiara, 2438 – Potengi – Natal/RN					
CNPJ: 29.140.323/0001-62			E-MAIL:renatastrong321@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	20	Capacete fechado para motociclista: Viseira com abertura automática em policarbonato e tratamento anti-risco; fecho de engate rápido micrométrico; pintura com tratamento UV; sistema de ventilação e aeração. Certificado pelo INMETRO. Tamanhos: 58 a 64.	UND	San Marino	191,00

São Gonçalo do Amarante, 25 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

*Republicado por incorreção

LEGISLATIVO

PORTARIAN° 103/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1° - EXONERAR, Kaylhe Lane Fernandes da Rocha do cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br